



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL

VETO GOVERNAMENTAL N. 61/2024

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 115/2024

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 359/2024 DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

RELATOR: DEPUTADO DR. GOMES

VETO PARCIAL, incidente sobre o artigo 4.º do Projeto de Lei 359/2024 que “INSTITUI a Política Estadual de Incentivo à produção e ao Consumo de Babaçu e seus Derivados.

PARECER COMISSÃO ESPECIAL:

Sr. Presidente;

Senhores Deputados;

Senhoras Deputadas;

I – RELATÓRIO

Trata-se de **VETO PARCIAL N. 61/2024** proveniente da Mensagem Governamental N. 115/2024, o qual comunicou a esta Augusta Casa de Leis a aposição de **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei n. 359/2024 **de Autoria do Deputado Sinésio Campos**, que “Institui a Política Estadual de Incentivo à Produção e ao Consumo de Babaçu e seus derivados.

Vindo os autos a esta Comissão Especial e na qualidade de Relator designado, passo a fazê-lo na tentativa de bem instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e posteriormente a decisão desta Comissão Especial.

É o sucinto relatório. Passo a opinar;





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL

II - FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 4.º da Proposição assegura concessão de subvenção econômica tomando por Base os termos da Lei n.º 2.6111, de 04 de julho de 2000. Contudo, a lei utilizada como fundamento, encontra-se expressamente revogada pelo art. 6.º da Lei n.º 6.865, de 06 de maio de 2024, o que IMPOSSIBILITA seu uso e torna o artigo ora vetado inexecutável.

Destarte, podemos observar que o artigo ora citado, trata de incremento de despesa para o Poder Executivo, o que macula o texto com Inconstitucionalidade em razão da criação de despesa sem estimativa do impacto orçamentário apto a suportá-lo.

Portanto, o Veto parcial ora apostado, funda-se na demonstrada inconstitucionalidade e na expressa revogação da Lei n.º 2.611/2000, tornando o artigo ora vetado inexecutável.

Pelo exposto, nos termos Constitucionais apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, submeto os motivos do **VETO PARCIAL**, à apreciação desta Comissão Especial, reiterando a Ilustre Deputada e aos Nobres Deputados, na oportunidade de distinguido apreço.

III - VOTO

Posto isso, posiciono-me pela **MANUTENÇÃO AO VETO PARCIAL N. 61/2024**, oriundo da **Mensagem Governamental N. 115/2024** ao Projeto de Lei **359/2024** de Autoria do Deputado Sinésio Campos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

DEPUTADO DR. GOMES PODEMOS/AM

Relator Comissão Especial

Assinado Eletronicamente



Documento 2024.10000.00000.9.047034
Data 04/12/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.047034

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 10/12/2024

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: GEORGE SCHNNYDER ARAUJO DE SOUZA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA